

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ananguera, estado de Goiás, **COMUNICA** a intenção de contratação, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS**, conforme apresentado no Termo de Referência, e conforme exigências descritas abaixo neste aviso. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e propostas adicionais, e especificações dos produtos/serviços, valor unitário e total, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta. As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal e endereçadas ao Setor de Compras **ou** encaminhadas para o e-mail: **dptcomprasanguera@hotmail.com**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso, no caso de protocolo junto à prefeitura deverá ser observado o horário de funcionamento do Órgão, no caso de envio através de e-mail, serão consideradas as propostas enviadas até as 23:59 do dia 11/03/2025.

## **INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DA CONTRATAÇÃO**

### **1. DO OBJETO**

#### **1.1. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS**

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente documento tem como objetivo a realização de processo de **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS**, tais aquisições são essenciais para atender indivíduos em situação de vulnerabilidade nutricional, como crianças, idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas e condições específicas que exigem alimentação diferenciada. Esses produtos contribuem para a prevenção e o tratamento da desnutrição, fortalecimento do sistema imunológico e melhora da qualidade de vida. Além disso, a distribuição reduz o impacto financeiro para famílias de baixa renda, garantindo acesso a uma nutrição adequada e promovendo a saúde pública.

2.2. A aquisição dos itens deverá ser exercida atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

### **3. DA FORMA DO FORNECIMENTO/D A FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. A empresa fornecerá os suplementos alimentares e leites especiais ao órgão distribuidor conforme contrato firmado, respeitando as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no edital ou acordo.

3.2. Os suplementos alimentares e leites especiais serão entregues periodicamente nos locais indicados pelo órgão contratante, garantindo o abastecimento contínuo e evitando falta de insumos para a distribuição.

3.3. A aquisição dos itens deverá ser exercida atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

### **4. DISCRIMINAÇÃO DAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS E DO VALOR ESTIMADO**

4.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	NUTREM SENIOR 740 GR	LTA	180	R\$ 159,00	R\$ 28.620,00
2	PEDIASURE 400 GR	LTA	48	R\$ 77,62	R\$ 3.725,91
3	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA PROPORCIONANDO UM NUTRIÇÃO COMPLETA E EQUILIBRA COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM AÇÚCAR E SEM GLÚTEN – PRODUTO DE REFERÊNCIA : NAN COMFORT 2-800 GR	LTA	72	R\$ 78,59	R\$ 5.658,71
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM NECESSIDADES DIETORÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS LÁCTEAS EXTREMAMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DH E ARA INUCLEOTÍDEOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA : APTAMIL PRO EXPERT PEPTI 400 GR	LTA	48	R\$ 172,88	R\$ 8.298,24
5	FÓRMULA INFANTIL PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DE BEBÊS DE 06 A 12 MESES COM PREDOMINANCIA	LTA	48	R\$ 66,12	R\$ 3.173,76

	<p><b>PROTÉICA DE CASEÍNA ACRÉSCIDA DE OLÉOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA : NESTOGENO 2 800 GR</b></p>				
--	---	--	--	--	--

## 5. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado diretamente a contratada, mediante recibo, via ordem de pagamento, descontado os impostos cabíveis, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido

## 6. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. A presente contratação terá sua duração da data de assinatura do contrato e terá validade até 31/12/2025.

## 7. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DO FORNECIMENTO

### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação do serviço ou dela decorrentes, a qualquer título, que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto;
- 7.1.2. Não poderá transferir direito e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes do instrumento do contrato, sem prévia autorização do contratante;
- 7.1.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 7.1.4. Submeter-se à fiscalização do contratante, através do setor competente, que acompanhará a execução e verificação da qualidade do serviço;
- 7.1.5. - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

### 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 Cumprir formalmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com o contratado;
- 7.2.2. Dar ciência ao contratado das alterações que pretenda efetuar;
- 7.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre irregularidades na prestação do serviço e sobre aplicação de eventuais multas e penalidades;
- 7.2.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 7.2.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

7.2.6. Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.

7.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.7.9. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. Será considerada apta a contratação a empresa que ofertar a proposta com o menor preço compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para contratação, conforme descrito acima.

8.3. No caso do procedimento de contratação direta, este aviso restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os orçamentos com os menores preços globais, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, e, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5 Uma vez enviada a proposta, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

8.5.1. Caso o licitante envie mais de uma proposta, o mesmo poderá ser desclassificado.

## 9. DA FUNDAMENTAÇÃO

9.10. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso os valores auferidos em sede de Orçamentos demonstrarem ser compatíveis com os limites previstos no Decreto Federal 12.343/2024, quais sejam:

Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)

Anhanguera, 06 de março de 2025.

*João Sampaio dos Santos*  
Chefe de Gabinete Administrativo  
Assessoria Jurídica e Contratos  
Setor Mun. de Licitação

Comissão Permanente de Licitação